

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.75, II, LEI FEDERAL 14.133/21)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2026 PROCESSO Nº 144/2026

MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS

O Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 87.613.212/0001-22, com sede na Rua do Comércio, 364, na cidade de Erval Seco, em conformidade com o artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende Contratar empresa especializada para a realização de 152 (cento e cinquenta e duas) castrações cirúrgicas de fêmeas e machos das espécies caninos e felinos no município de Erval Seco RS, em formato de mutirão, com microchip de identificação individual incluso e implantado no animal.

A contratação seguirá as condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt	Valor uni	Valor total
01	CASTRAÇÕES CIRÚRGICAS DE FÊMEAS E MACHOS DAS ESPÉCIES CANINOS E FELINOS NO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS, EM FORMATO DE MUTIRÃO, COM MICROCHIP DE IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL INCLUSO E IMPLANTADO NO ANIMAL.	Und	152	R\$ 299,53	R\$45.528,56
Valor Total Máximo Estimado R\$45.528,56					

A presente dispensa será realizada nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Demais descrições mínimas para a contratação seguem no Termo de Referência.

Eventuais interessados poderão, para fins de elaboração de proposta global do item, encaminhar sua proposta para o e-mail ervalsecodispensas@gmail.com, das 7h30 do dia 21/09/2026 até as 10h40 do dia 24/09/2026.

O Município irá solicitar aos participante do processo a seguinte documentação, que poderá ser encaminhada em conjunto com a proposta:

- Cópia da cédula de identidade do sócio, acompanhado do Contrato Social;
- Comprovante de Situação Cadastral no CNPJ, emitido pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, em situação regular;

- c) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão da Justiça do Trabalho);
- e) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- f) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que será efetuada pelos seguintes documentos:
 - f.1) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos créditos tributários federais e à dívida ativa da união expedida nos termos da portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;
 - f.2) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;
 - f.3) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante;
- g) Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente impedido de contratar com a Administração, não foi declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, assinada pelo credenciado.
- h) Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.
- i) Declaração de que a empresa cumprirá com as condições da proposta, termo de referência e seus anexos, em especial quanto aos prazos de entrega, sob risco das penalidades administrativas.
- j) Registro no conselho Regional de medicina veterinária (CRMV/ RS)

Erval Seco - RS, 18 de setembro de 2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CNPJ: 87.613.212/0001-22

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE 152 (CENTO E CINQUENTA E DUAS) CASTRAÇÕES CIRÚRGICAS DE FÊMEAS E MACHOS DAS ESPÉCIES CANINOS E FELINOS NO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS, EM FORMATO DE MUTIRÃO, COM MICROCHIP DE IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL INCLUSO E IMPLANTADO NO ANIMAL.

2. JUSTIFICATIVA

A superpopulação de animais domésticos que atualmente acomete a maioria das cidades do país, se dá em consequência da falta de conhecimento da população sobre a importância de esterilizar os animais, bem como a omissão do Poder Público. O que vemos diariamente nas ruas é um descaso com a vida dos animais, onde milhares deles são vítimas do abandono e ficam sujeitos a maus tratos e crueldade humana por parte de seus donos e pela falta de leis que cobrem responsabilidade e punam a falta da mesma. Tendo ciência de sua responsabilidade o Município de Erval Seco está empenhado em dar continuidade aos projetos de controle populacional de cães e gatos.

3. O OBJETIVO E PUBLICO CONTEMPLADO

O presente projeto mostra o comprometimento do Município de Erval Seco em mitigar essa realidade, pois este é um problema de Saúde Pública, Social e Ambiental. O projeto visa atender a população em geral do município de Erval Seco, sem distinção de classe social, poderão participar pessoas somente pessoas residentes do município, seja na cidade ou interior. As castrações serão realizadas somente em fêmeas e machos, devido a comprovação de que a forma mais efetiva de controle populacional é a esterilização do maior número de animais em um curto período de tempo.

4. EXECUÇÃO

As castrações serão realizadas em fêmeas e machos que forem devidamente inscritas na secretaria da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente de Erval Seco. As inscrições serão comunicadas através de chamada pública em Edital, por meios de comunicação como rádios locais e mídias sociais da Prefeitura Municipal de Erval Seco, terão duração de 30 dias corridos, após o término do período de inscrições, serão homologados os nomes dos contemplados. Os tutores contemplados devem comparecer no local e data que for agendado o procedimento, é

de responsabilidade do tutor o transporte do animal até o local, ficar aguardado enquanto é realizado o procedimento e posteriormente o transporte até a sua residência. A prefeitura não fornecerá nenhum tipo de transporte.

4.1 O município não se responsabiliza pelo pós operatório dos animais, também não se responsabiliza por eventuais óbitos.

5. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

- Realizar a castração de 152 fêmeas e machos, canino e felino de qualquer porte e peso;
- Serviço de esterilização cirúrgica de fêmeas e machos caninos e felinos, o método utilizado deverá ser, preferencialmente, a técnica cirúrgica realizada pelo flanco, do tipo Ovarihisterectomia, utilizando incisões do tipo mini celiotomia (1 a 3 cm) com auxílio de gancho de Snook;
- Os serviços devem incluir: avaliação pré-operatória de todos os animais, transoperatório: cirurgia de esterilização de fêmeas (ovariohisterectomia), com anestesia geral; pós cirúrgico, medicação como antibióticos, analgésicos e anti-inflamatórios, roupa cirúrgica e/ou colar elisabetano;
- A prestação dos serviços deverá ser realizada por profissionais habilitados e devidamente registrados no conselho específico;
- Os serviços prestados devem ser preferencialmente realizados por unidade móvel de castrações que se desloque até o município de Erval Seco, pois o mesmo não se responsabiliza pelo transporte dos animais até o local dos procedimentos.

6. RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

- Acompanhar e fiscalizar a execução do projeto;
- Auxiliar na seleção dos animais;
- Fazer pagamento do valor referente aos serviços dentro dos prazos estipulados;
- Não é de responsabilidade do município o pós-operatório dos animais, não é de responsabilidade do mesmo se por ventura algum animal vier a óbito;

Erval Seco, 14 de setembro de 2026.

Adolfo da Silva Maciel
Médico Veterinário do Município de Erval Seco

MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO
AMBIENTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. Unidade requisitante:

Secretaria Municipal da Agricultura

Responsável técnico: Médico Veterinário Adolfo da Silva Maciel

2. Objeto da contratação:

Contratação de empresa especializada para a realização de castrações cirúrgicas de fêmeas e machos, das espécies caninos e felinos, no Município de Eral Seco/RS.

3. Justificativa da necessidade:

A presente demanda tem por objetivo fortalecer a política pública municipal de controle populacional de animais domésticos, com foco na promoção da saúde pública, prevenção de zoonoses, redução de animais em situação de abandono e garantia do bem-estar animal.

A castração desses animais é a medida reconhecidamente eficaz no controle reprodutivo e na redução da superpopulação, sendo uma estratégia alinhada às diretrizes do Ministério da Saúde, das boas práticas veterinárias e dos princípios de responsabilidade socioambiental.

O Município de Eral Seco já realizou anteriormente um mutirão de castração, priorizando famílias de baixa renda e animais vinculados a programas sociais. Como naquela ocasião ainda restaram vagas não utilizadas, a atual etapa ampliará o acesso ao serviço, contemplando toda a população interessada, independentemente da renda, desde que atendidos os critérios técnicos e sanitários estabelecidos pela equipe veterinária.

A contratação de empresa especializada se justifica pela inexistência, no âmbito do município, de estrutura própria que permita a realização segura e em escala das castrações, de fêmeas e machos, cujo procedimento exige ambiente cirúrgico adequado, uso de anestesia, analgesia, controle pós-operatório e equipe capacitada.

4. Estimativa da quantidade e do público-alvo:

O público-alvo desta nova etapa é composto por todos os tutores residentes no Município de Eral Seco, independentemente de faixa de renda, desde que interessados em realizar a castração de fêmeas e machos caninos e felinos sob sua responsabilidade. Também serão contemplados animais de rua com cuidadores comunitários identificados, respeitando critérios de avaliação da equipe técnica municipal.

A quantidade estimada para a contratação é de 152 (cento e cinquenta) castrações cirúrgicas de fêmeas e machos das espécies canino e felino, conforme demanda e agendamento organizados pelo Município.

5. Previsão orçamentária:

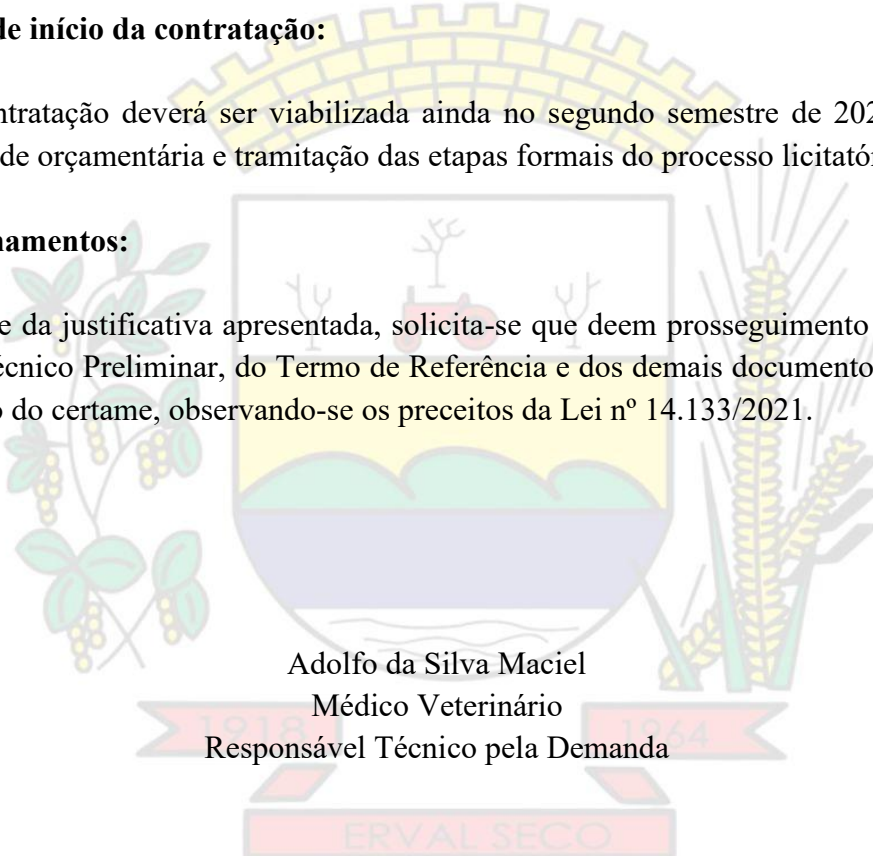
Os recursos para a contratação advirão do Fundo Municipal do Meio Ambiente, conforme previsão orçamentária específica e com anuência do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

6. Previsão de início da contratação:

A contratação deverá ser viabilizada ainda no segundo semestre de 2025, conforme disponibilidade orçamentária e tramitação das etapas formais do processo licitatório.

7. Encaminhamentos:

Diante da justificativa apresentada, solicita-se que deem prosseguimento à elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e dos demais documentos necessários à deflagração do certame, observando-se os preceitos da Lei nº 14.133/2021.



Adolfo da Silva Maciel
Médico Veterinário
Responsável Técnico pela Demanda

MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO
AMBIENTE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Descrição da necessidade da contratação

A crescente população de cães e gatos no Município de Erval Seco, especialmente de animais errantes ou pertencentes a tutores que não possuem acesso facilitado a serviços veterinários, tem gerado impactos relevantes à saúde pública, ao meio ambiente e ao bem-estar animal. A ausência de um controle reprodutivo sistematizado acarreta a proliferação desordenada de animais, aumento do abandono, disseminação de zoonoses e conflitos em áreas urbanas e rurais, além de sobrecarregar os serviços públicos de atendimento e contenção.

Nos anos de 2025 e 2026, o Município realizou ações semelhantes de castração, com o objetivo de promover o controle populacional de cães e gatos, o bem-estar animal e a saúde pública. A iniciativa foi bem-sucedida, com elevada adesão por parte da população e resultados concretos na contenção do crescimento populacional descontrolado, além de promover maior conscientização sobre a guarda responsável.

O êxito da ação reforçou a importância de dar continuidade à política pública municipal de controle populacional de cães e gatos, especialmente de fêmeas, que têm maior impacto reprodutivo. Assim, a Administração Pública identificou a necessidade de contratar empresa especializada para a realização de castrações cirúrgicas em fêmeas das espécies canina e felina, com o objetivo de ampliar o alcance do serviço, promover a saúde coletiva, proteger o equilíbrio ambiental e atender às diretrizes de bem-estar animal.

A contratação representa a continuidade de uma política pública bem avaliada, que se mostrou eficaz, sustentável e amplamente aceita pela comunidade. Trata-se, portanto, de demanda de interesse coletivo, cuja solução deve priorizar a efetividade, a segurança técnica e o maior alcance social possível.

2. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A contratação não estava inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que a primeira etapa de mutirão de castrações foi recentemente concluída. Contudo, da política da nova gestão e da permanência da demanda por cirurgias de esterilização, especialmente de fêmeas, a Administração considerou prioritária a continuidade da política pública de castração.

3. Requisitos da contratação

A empresa contratada deverá:

- Estar regularmente registrada no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV);
- Disponibilizar equipe técnica composta por médico(s) veterinário(s) habilitado(s) e auxiliar(es);
- Realizar as castrações de forma segura, com estrutura cirúrgica própria e devidamente equipada;
- Fornecer todos os materiais, medicamentos, anestésicos, instrumentais e insumos necessários;
- Realizar os atendimentos em regime de mutirão, dentro do território do Município de Erval Seco, em local previamente indicado e aprovado pela equipe técnica municipal;
- Obedecer às normas de biossegurança, bem-estar animal e à legislação vigente.

4. Estimativas das quantidades para a contratação

Considerando o mapeamento realizado pela equipe veterinária, a expectativa é realizar cerca de 152 castrações de fêmeas e machos, conforme a demanda que será organizada por meio de agendamento prévio.

A quantidade considera:

- Dados do último mutirão realizado, em que 120 castrações foram executadas, com fila de espera não atendida;
- Levantamentos de animais errantes ou com cuidadores comunitários;
- Capacidade técnica da empresa média identificada no mercado para execução em formato de mutirão.

Memória de cálculo estimada:

→ 152 fêmeas x R\$ 299,53 (média ponderada de preços entre cães e gatos) =

R\$ 45.528,56

(A estimativa será revisada com base em pesquisa formal de preços, conforme previsto na Lei 14.133/2021.)

5. Levantamento de mercado e justificativa da escolha da solução

A Administração avaliou três alternativas possíveis:

a) Execução direta pelo Município:

- Impossibilitada por falta de estrutura física, sala cirúrgica adequada, instrumentais, medicamentos e equipe especializada.
- O Município não possui autorização do Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV/RS) para operar centro cirúrgico veterinário.

b) Contratação de clínicas e transporte individual dos animais:

- Logística complexa e onerosa;
- Riscos no transporte de animais em pré e pós-operatório;
- Elevado custo unitário por deslocamento e cirurgia;
- Dificuldade de atendimento simultâneo em número compatível com a demanda

local.

c) Mutirão de castrações com empresa especializada no município (opção escolhida):

- Permite organização por blocos de atendimentos em locais designados pela Administração;
- Reduz custos logísticos e operacionais;
- Aumenta o alcance do programa;
- Garante segurança, controle técnico e eficácia.

6. Estimativa do valor da contratação

Com base em consultas informais a empresas que prestam serviços de mutirão, estima-se que o valor médio por castração fique entre **R\$ 280,00 a R\$ 350,00**, variando conforme espécie, porte e insumos utilizados.

→ Valor estimado global: R\$ 45.528,56 (152 castrações)

A pesquisa formal de preços será conduzida pelo setor de compras e poderá confirmar ou ajustar esse valor.

7. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na realização de mutirão de castrações de fêmeas e machos caninos e felinos por empresa especializada contratada, em local previamente aprovado pela equipe técnica municipal. A empresa fornecerá toda a estrutura cirúrgica, profissionais habilitados, insumos e materiais, executando os procedimentos conforme protocolos de biossegurança e ética veterinária.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação não será parcelada, pois trata-se de objeto único, indivisível do ponto de vista técnico e econômico. O parcelamento não agregaria vantagens à Administração, nem seria operacionalmente viável, uma vez que a logística e o fornecimento de insumos são interdependentes.

9. Resultados pretendidos

- Redução da população de animais errantes no município;
- Controle de natalidade responsável e contínuo;
- Diminuição de zoonoses e riscos à saúde pública;
- Economia de recursos com resgates, atendimentos e eutanásias evitáveis;
- Otimização de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente;
- Alcance ampliado do programa de proteção animal.

10. Providências a serem adotadas previamente

- Definição de local adequado e com infraestrutura mínima para instalação da estrutura móvel da empresa;
- Mobilização da população interessada por meio de campanha educativa e abertura de agendamentos;
- Designação de servidor(es) para fiscalização e acompanhamento dos procedimentos;
- Capacitação da equipe municipal quanto à gestão do contrato, controle dos atendimentos e monitoramento dos resultados.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A presente contratação guarda relação com:

- Políticas públicas de bem-estar animal;
- Programas de educação ambiental;
- Uso de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente;
- Parcerias com entidades protetoras e voluntários.

12. Impactos ambientais e medidas mitigadoras

- Redução de impactos ambientais decorrentes do abandono e da reprodução descontrolada de animais;
- Prevenção de predações à fauna silvestre por animais domésticos errantes;
- Descarte adequado de materiais cirúrgicos e resíduos será de responsabilidade da empresa contratada, com comprovação por meio de documentação ambiental (licenciamento ou parceria com empresa de coleta).

13. Posicionamento conclusivo

Conclui-se que a contratação de empresa especializada para realização de castrações cirúrgicas de fêmeas e machos caninos e felinos no formato de mutirão é adequada, necessária

e vantajosa para o Município de Erval Seco/RS. A solução atende ao interesse público, resolve uma demanda identificada no território, é tecnicamente viável e está alinhada à política de saúde e bem-estar animal.

Adolfo da Silva Maciel

Médico Veterinário – CRMV/RS
Responsável Técnico pelo Estudo

Marlize Schuller

Secretário Municipal da Agricultura



MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO
AMBIENTE
TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE
CASTRAÇÕES CIRÚRGICAS DE FÊMEAS E MACHOS CANINOS E FELINOS EM
FORMATO DE MUTIRÃO

1. Definição do objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de 152 (cento e cinquenta e duas) castrações cirúrgicas permanentes de fêmeas e machos das espécies canino e felino, independentemente do peso dos animais, no Município de Erval Seco/RS, com execução em formato de mutirão, incluindo, sem custo adicional, o fornecimento e a implantação de microchip de identificação individual em cada animal submetido ao procedimento.

Os serviços incluem a avaliação clínica prévia, cirurgia, medicação pós-operatória, orientações aos tutores, emissão de relatórios, identificação individual dos animais e acompanhamento imediato de intercorrências, quando houver.

O contrato terá vigência de três meses, contados do recebimento da Ordem de Compra. Não há previsão de prorrogação contratual.

2. Fundamentação da contratação

A contratação fundamenta-se em Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal da Agricultura, que identificou a impossibilidade de execução direta pelo Município, em razão da inexistência de estrutura adequada, equipamentos, medicamentos, equipe habilitada e autorização do Conselho Regional de Medicina Veterinária para funcionamento de centro cirúrgico próprio.

Além disso, o Município realizou ações semelhantes nos anos de 2025 e 2026, com resultados satisfatórios e demonstração da continuidade da política pública de controle populacional de cães e gatos. A presente contratação dá continuidade à política pública de controle populacional de cães e gatos, promovendo saúde pública, bem-estar animal e redução do número de animais errantes.

O modelo de mutirão com deslocamento da empresa contratada até o Município foi escolhido por ser a solução mais viável tecnicamente e economicamente, além de proporcionar maior acesso da população ao serviço.

3. Descrição da solução como um todo

A solução contempla o atendimento integral da população animal selecionada, desde a avaliação clínica, realização da cirurgia, medicação pós-operatória, entrega ao tutor com orientações e acompanhamento inicial, até a elaboração de relatórios e fichas técnicas, tudo em conformidade com as normativas legais e boas práticas de bem-estar animal.

Serão utilizados protocolos de antissepsia e técnicas cirúrgicas compatíveis com os padrões sanitários e técnicos exigidos por legislação vigente. O ciclo de vida do objeto encerra-se com a plena recuperação do animal e finalização do relatório técnico.

4. Requisitos da contratação

A empresa contratada deverá:

- Estar registrada no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV/RS);
- Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Possuir equipe composta por médico(s) veterinário(s) habilitado(s) e assistentes;
- Disponibilizar estrutura móvel licenciada para execução do serviço no município de Erval Seco;
- Garantir fornecimento de todos os materiais, insumos e medicamentos;
- Apresentar plano de atendimento, cronograma e local de execução adaptado às exigências sanitárias.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Dos Procedimentos de esterilização cirúrgica:

5.1.1. Os procedimentos de esterilização cirúrgica deverão atender a Resoluções do CRMV/RS e demais normativas legais no que couber.

5.1.2. Deverão ser realizados procedimentos de esterilização cirúrgica permanente em cães e gatos fêmeas e machos, pelo sistema de mutirão.

5.1.3. As espécies caninos e felinos deverão ser abordadas de forma que haja completa separação entre as diferentes espécies em todas as etapas, desde a seleção até o transporte final.

5.1.4. Após a seleção da população animal que será submetida à esterilização cirúrgica, os tutores dos animais selecionados deverão ser orientados verbalmente e por escrito, sobre os cuidados pré-operatório (jejum pré-operatório, adequado a faixa etária e espécie animal) e pós-operatório (manejo alimentar, cuidados com a ferida cirúrgica, administração de medicação sistêmica) com seus animais e sua responsabilidade frente aos procedimentos cirúrgicos. Eles também deverão preencher e assinar as Fichas de Identificação de Beneficiário e os Termos de Autorização para Procedimento Cirúrgico.

5.1.5. Todos os animais selecionados deverão passar por avaliação clínica pré-cirúrgica por médico veterinário pertencente à equipe da empresa contratada e que os considere aptos aos

procedimentos cirúrgicos. Tal avaliação deverá ser registrada em fichas clínicas individuais impressas.

5.1.6. Os animais selecionados e considerados aptos serão encaminhados aos procedimentos cirúrgicos.

5.1.7. O procedimento cirúrgico deve ser dividido em pré-operatório, transoperatório e pós-operatório e será realizado por médico veterinário habilitado e em local que esteja autorizado pelos órgãos competentes para tanto.

5.1.8. Nos procedimentos cirúrgicos devem ser respeitadas as técnicas de antisepsia, bem como a utilização de material cirúrgico esterilizado por método químico ou físico, para cada procedimento.

5.1.9. O local para a realização das cirurgias de castração deve ser em ambiente fechado, restrito, de tamanho compatível com o número de animais a serem atendidos por fase do procedimento.

5.1.10. O pré-operatório abrange a seleção de animais clinicamente sadios e submetidos a jejum de acordo com orientação prévia.

5.1.11. O pós-operatório deve contemplar a garantia de assistência e de bem-estar ao animal do momento da cirurgia até a liberação clínica.

5.1.12. Em casos de intercorrências durante o procedimento cirúrgico, se necessário, o médico veterinário deve prescrever a conduta terapêutica específica para o caso.

5.1.13. A liberação dos animais para os tutores, e/ou cuidadores e/ou transporte, deve ser realizada após a constatação, pelo médico veterinário responsável pela cirurgia e/ou anestesia, do restabelecimento clínico do animal.

5.1.14. Todos os tutores e/ou cuidadores devem receber orientação verbal e por escrito sobre as recomendações pós-operatórias, como acomodação e alojamento do animal no período de recuperação e restabelecimento cirúrgico, cuidados de enfermagem e prescrição terapêutica a critério do médico veterinário.

5.1.15. Aos tutores e/ou cuidadores deverá ser disponibilizado um telefone para contato para orientações no período pós-operatório e marcação de atendimento veterinário, quando necessário.

5.1.17. A empresa deverá apresentar relatório específico informando o procedimento realizado, com indicação dos produtos utilizados e a assinatura do MÉDICO VETERINÁRIO responsável.

5.1.18. Serviço de esterilização cirúrgica de cães fêmeas, o método utilizado deverá ser, preferencialmente, a técnica cirúrgica realizada pelo flanco, do tipo ovariectomia, utilizando incisões do tipo mini celiotomia (1 a 3 cm) e auxílio de gancho de Snook;

5.1.19. Os serviços devem incluir: transoperatório: cirurgia de esterilização de fêmea (ovariectomia), com anestesia geral; pós cirúrgico: medicação, antibióticos, analgésicos e anti-inflamatórios, roupa cirúrgica;

5.1.20. Os serviços prestados devem ser preferencialmente por unidade móvel de castrações que se desloque até o município de Erval Seco.

5.1.21. O animal a ser submetido à castração deverá: ter no mínimo seis meses de idade; estar saudável; não estar aparentemente desnutrida e não estar prenha.

5.1.22. As fichas de identificação animal deverão ter no mínimo as seguintes informações: nome e número telefônico do tutor ou se cão comunitário dos cuidadores; endereço; nome do animal; espécie; raça; sexo; pelagem; idade real ou presumida e número do microchip implantado no animal em questão.

6. Modelo de gestão do contrato

A fiscalização e o acompanhamento serão realizados por servidores designados pela Secretaria Municipal de Agricultura. Caberá à equipe:

- Monitorar presencialmente os atendimentos;
- Analisar relatórios técnicos e listas de beneficiários;
- Verificar conformidade com protocolos de biossegurança;
- Emitir pareceres sobre o cumprimento das metas previstas.

A fiscalização do contrato será exercida pelo Médico Veterinário responsável Adolfo da Silva Maciel, designado pela Secretaria Municipal da Agricultura, cabendo-lhe acompanhar, fiscalizar e registrar a execução dos serviços.

7. Critérios de medição e pagamento

O pagamento será efetuado com base na quantidade de castrações efetivamente realizadas, mediante apresentação de relatório detalhado contendo:

- Assinatura e registro do médico veterinário responsável;
- Relatório fotográfico, quando solicitado.

CNPJ: 87.613.212/0001-22.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

A seleção ocorrerá por meio de licitação pública, com julgamento pelo critério de menor preço global, desde que atendidos todos os requisitos técnicos, legais e sanitários descritos neste Termo de Referência.

9. Estimativa do valor da contratação

Com base em levantamento de mercado realizado junto a fornecedores da região e experiências anteriores, estima-se o valor unitário médio de R\$ 299,53 por castração, totalizando um valor estimado de R\$ 45.528,56.

A memória de cálculo detalhada, com os parâmetros de formação dos preços, está registrada em documento próprio, mantido sob sigilo até a fase de seleção, nos termos do art. 24, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

10. Adequação orçamentária

A despesa será custeada com recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, com dotação orçamentária aprovada e autorizada pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente, conforme registro em ata do colegiado e previsão em plano de aplicação anual.

11. Obrigações da contratada

11.1. Atender a todas as determinações expressas no presente Termo de Referência, bem como, no que couber, ao projeto de controle populacional de cães e gatos através de esterilização cirúrgica.

11.2. Realizar as cirurgias de esterilização cirúrgica permanente, de acordo com o presente Termo de Referência e com as normativas legais cabíveis.

11.3. Possuir capacidade para realizar o quantitativo proposto de procedimentos previsto em contrato e para atender possíveis intercorrências relacionadas às cirurgias de esterilização realizadas no transoperatório ou pós-cirúrgico imediato.

11.4. Fornecer os insumos e os medicamentos determinados pelo médico veterinário que executar os procedimentos cirúrgicos – medicações (analgésicas, anestésicas, sedativas, antimicrobiana, anti-inflamatória).

11.5. Fornecer medicação pós-cirúrgica prescrita pelo médico veterinário responsável pelas castrações para todos os animais esterilizados.

11.6. Responsabilidade pelas orientações verbal e por escrito ao responsável legal pelo animal sobre recomendações pré e pós-operatórias.

11.7. Responsabilidade por todos os tributos inerentes à execução do objeto.

11.8. Fornecer Anotação de responsabilidade técnica junto ao CRMV/RS da presente ação de controle populacional.

11.9. Comparecer às reuniões convocadas pela CONTRATANTE para ajustes administrativos e avaliação do serviço prestado.

11.10. Notificar à CONTRATANTE animais suspeitos de zoonoses, em especial raiva, leishmaniose e leptospirose.

11.11. Informar aos responsáveis legais pelos animais sobre a técnica cirúrgica utilizada (vantagens e riscos).

11.12. Fazer o tutor do animal beneficiado preencher o Termo de autorização para realização da cirurgia, no qual constará no mínimo as seguintes informações: riscos inerentes ao procedimento anestésico e cirúrgico, dados de identificação do beneficiário, dados de identificação do animal e assinatura do beneficiário.

11.13. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus à CONTRATANTE.

11.14. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação.

12. Obrigações da contratada

12.1. Selecionar os animais que serão beneficiados pela esterilização cirúrgica.

12.2. Fornecer a lista de tutores beneficiados à CONTRATADA para agendamento do procedimento.

12.3. Fiscalizar a execução dos serviços, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas.

13. Disposições finais

Todas as disposições deste Termo de Referência visam garantir a regularidade técnica, sanitária e ética da contratação, observando os princípios da administração pública e os direitos dos animais. Casos omissos serão resolvidos com base na legislação vigente e nos entendimentos do CRMV/RS e demais órgãos de controle.



Adolfo da Silva Maciel

Médico Veterinário – CRMV/RS
Responsável Técnico pelo Estudo

Marlize Schuller

Secretário Municipal da Agricultura